

**EDITAL Nº 07/2023**

PROCESSO Nº 23106.127400/2023-83

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DA COORDENAÇÃO INDÍGENA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA UnB**

A Coordenação Indígena da Secretaria de Direitos Humanos da Universidade de Brasília (COQUEI/SDH/UnB), responsável pela promoção de ações afirmativas de direitos humanos, relacionadas a população indígena, na UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de bolsistas para apoio de ações de enfrentamento a violência contra mulheres indígenas. O processo de seleção e criação de cadastro reserva objetiva aumentar a participação discente nas ações da COQUEI/SDH/UnB.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar temporária de apoio às ações de enfrentamento a violência contra mulheres indígenas e suas interseccionalidades;

1.2. Todas as atividades serão supervisionadas por servidores(as) da SDH/UnB;

1.3. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionados(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas (ver cronograma no item 11.1).

1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

1.5. Fica sob responsabilidade do estudante bolsista o material para a execução das atividades.

**2. AÇÕES AFIRMATIVAS DE DIREITOS HUMANOS NA UNB E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES INDÍGENAS NA UNB**

2.1. As ações afirmativas de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da UnB (SDH/UnB) tem por objetivo visibilizar e fortalecer a diversidade que constitui a comunidade universitária, com base na promoção e na defesa dos direitos humanos, mediante o protagonismo dos(as) estudantes, técnicos(as), docentes e trabalhadores(as) terceirizados(as). As ações da SDH/UnB são realizadas por meio de suas quatro coordenações (Coordenação de Mulheres, Coordenação Indígena, Coordenação Negra e Coordenação LGBTQIA+). Neste Edital, especificamente, será considerado o Projeto "As Culturas Indígenas e as Vivências das Mulheres no Contexto da Lei Maria da Penha", numa perspectiva comunitária e de extensão, com vistas à promoção e garantia de direitos. As ações de enfrentamento à violência contra mulheres indígenas é um recorte do referido projeto, com o objetivo de contribuir com a conscientização e fortalecimento das mulheres indígenas da UnB na luta contra as violências sexuais e de gênero.

**3. PÚBLICO-ALVO**

3.1. Estudantes indígenas de graduação, exclusivamente mulheres, que integrem os grupos atendidos pelas políticas da SDH - regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília a partir do 2º semestre letivo.

3.2. No caso de estudantes de graduação, será dada preferência a estudantes participantes das ações de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC).

#### **4. BOLSAS, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As bolsas para cada estudante serão distribuídas da seguinte forma:

4.1.1. Cada estudante de graduação selecionado(a) receberá 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.1.2. Os valores serão repassados no mês subsequente à assinatura do termo de compromisso dos(as) bolsistas;

4.1.3. A concessão de bolsas se dará apenas aos(às) selecionada(s) que não recebam qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos(das) participantes dos programas de Assistência Estudantil da UnB e Bolsa Permanência MEC.

4.1.4. O período de atuação dos(as) bolsistas será de 05 (cinco) meses. O número de horas dedicadas ao cumprimento das atividades será de 12 (doze) horas semanais;

4.1.5. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da Universidade;

4.1.6. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

#### **5. ÁREAS CONTEMPLADAS, VIGÊNCIA, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS**

5.1. Esta seleção oferece 10 (dez) vagas para estudantes de graduação, além do preenchimento de cadastro reserva;

5.2. Esta seleção tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final;

5.2. Os (As) aprovados(as) para as vagas disponíveis e classificados para o cadastro reserva serão chamados(as) de acordo com as necessidades do Projeto e dentro do prazo de validade da seleção;

5.6. Os (As) candidatos(as) devem estar matriculados(as) em cursos de graduação da UnB, nas áreas de Comunicação Social, Artes, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

5.7. São atribuições dos(as) bolsistas selecionados:

5.7.1. O apoio nas ações de mobilização da comunidade universitária e na realização de atividades celebrativas e formativas, tais como: realização de palestras, oficinas, minicursos, roda de conversa, e etc. Com foco no enfrentamento à violência contra mulheres indígenas e seus desdobramentos;

#### **6. INSCRIÇÕES**

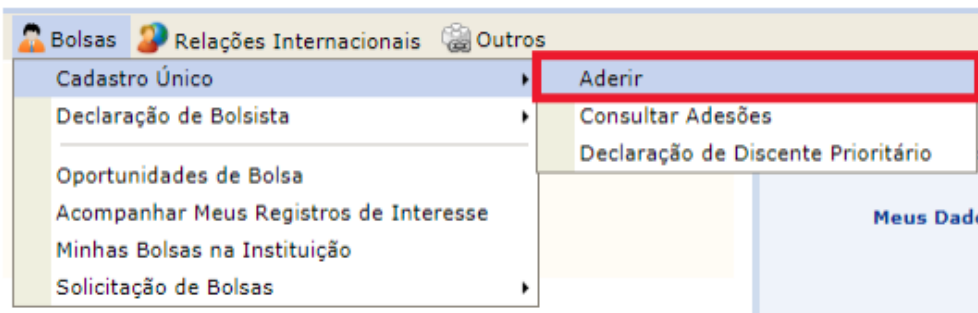
6.1. As inscrições para as vagas deste edital devem ser realizadas entre os dias 15/11/23 e 17/11/23, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: [https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Manual\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf).

6.2. Para se inscrever no processo de seleção do Edital de Bolsistas para Apoio de Ações de Promoção dos Direitos Humanos na Unb, o estudante deverá:

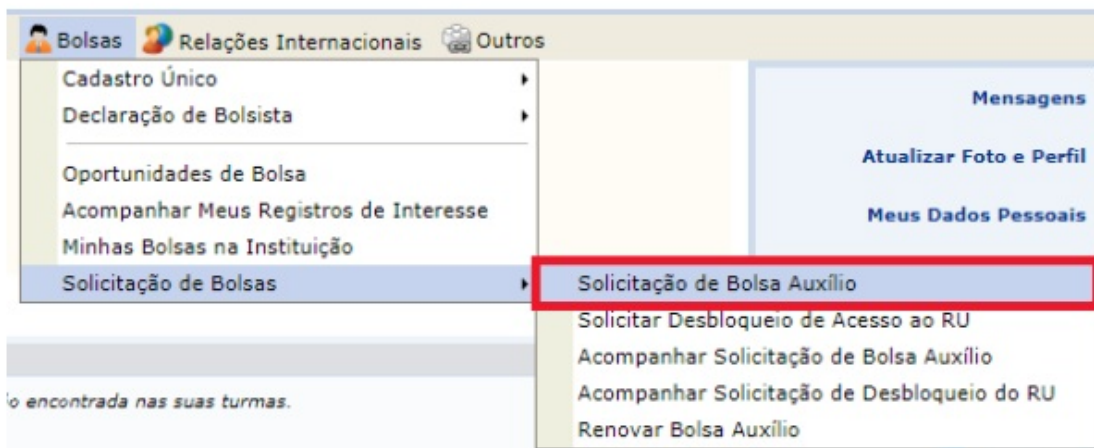
I - Acessar o SIGAA, em [sig.unb.br](http://sig.unb.br), com login e senha;

II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", no canto superior direito, verificando e completando as informações sobre endereço e conta bancária. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros;

III - Aderir ao Cadastro Único referente ao 2023.2, clicando em "Bolsas" > "Cadastro Único" → "Aderir", não é necessário anexar documentação comprobatória;



IV - Para completar a inscrição o estudante deverá acessar o menu “Bolsas” > “Solicitação de Bolsas” > “Solicitação de Bolsa Auxílio” > e se inscrever na bolsa “Projeto As Culturas indígenas e as vivências das mulheres no contexto da Lei Maria da Penha”



V - No ato da inscrição devem ser anexados no SIGAA:

A screenshot of a document upload form. The title is 'DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS'. There is a dropdown menu for 'Tipo de Documento' with the value '-- SELECIONE --'. Below it is a text input field for 'Documento' with a 'Browse...' button and the text 'No file selected.'. At the bottom right, there is a button labeled 'Anexar Arquivo'.

- Currículo Lattes
- Histórico Acadêmico
- Pré-projeto

O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- Título do pré-projeto,
- Tipo de atividade (oficina, palestra, minicurso, mesa redonda e etc)
- público-alvo
- quantidade de vagas,
- resumo,
- cronograma de atividades,
- objetivos gerais,
- resultados esperados

- carga horária.

VII – O currículo lattes ([Plataforma Lattes \(cnpq.br\)](http://Plataforma Lattes (cnpq.br))), o histórico acadêmico e o pré-projeto devem estar em um único PDF. Opção de site para unir PDF: [https://www.ilovepdf.com/pt/juntar\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf).

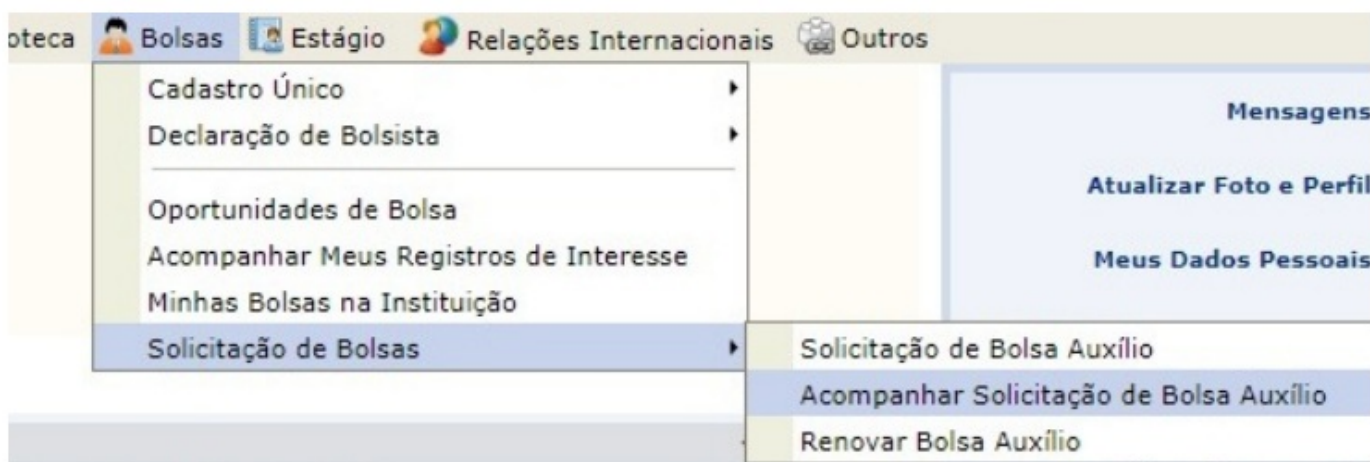
6.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro;

6.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salários e contas em nome de terceiros;

6.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação Indígena da SDH/UnB, encaminhando e-mail para [sdhindigena@unb.br](mailto:sdhindigena@unb.br);

6.6. A COQUEI/SDH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.6.1. Após a inscrição, recomenda-se que o(a) estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais, em Portal Discente > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Acompanhar Solicitação de Bolsa Auxílio.



## 7. SELEÇÃO

7.1. Esta seleção compreende duas etapas: pré-projeto e análise curricular.

7.1.1. A seleção será conduzida por comissão interna da Secretaria de Direitos Humanos (SDH/UnB), constituída para este fim;

7.1.2. Haverá dois dias para interposição de recursos a partir da divulgação do resultado parcial (ver cronograma no item 11.1);

7.1.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [sdhindigena@unb.br](mailto:sdhindigena@unb.br).

## 8. RESPONSABILIDADE DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Dispor de 12 horas semanais para a realização das atividades previstas;

8.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as);

8.3. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público;

8.4. Entregar relatório mensal de atividades realizadas todo último dia útil de cada mês de vigência da bolsa.

## 9. RESPONSABILIDADE DOS(AS) SUPERVISORES(AS)

- 9.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas;
- 9.2. Estar atento às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições;
- 9.3. Avaliar relatórios de atividades encaminhados;
- 9.4. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

## 10. COMISSÃO INTERNA E CASOS OMISSOS

10.1 Além de analisar a conformidade das inscrições (item 7), cabe à comissão interna desta seleção dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos neste edital;

10.2. É dever da comissão dar publicidade por meio da página de internet da SDH ([www.sdh.unb.br](http://www.sdh.unb.br)) a qualquer alteração de datas ou retificação deste processo seletivo;

10.3. A comissão será acionada exclusivamente pelo e-mail [sdhunb@unb.br](mailto:sdhunb@unb.br). Solicitações serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. As datas previstas para este edital do corrente ano de 2023 estão listadas na tabela abaixo. 11.1.1. Eventuais alterações serão informadas na página da SDH na internet([www.sdh.unb.br](http://www.sdh.unb.br) ).

ETAPA	DATA
Inscrições	15 a 17 de novembro de 2023
Análise curricular e Avaliação do Pré-projeto	17 a 23 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados parciais	24 de novembro de 2023
Interposição de recursos	24 a 26 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados finais	28 de novembro de 2023
Assinatura do termo de compromisso	29 de novembro de 2023
Reunião de equipe com os(as) bolsistas aprovados(as) para a Primeira Etapa	30 de novembro de 2023
Vigência da atuação dos(as) selecionados(as) para a Primeira Etapa	Dezembro de 2023 a abril de 2024

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de total responsabilidade da(o) estudante acompanhar todas as etapas da seleção nas mídias oficiais da SDH;
- 12.2. Este edital poderá ser prorrogado, por igual período de sua vigência, mediante disponibilidade de recurso;
- 12.3. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail [sdhunb@unb.br](mailto:sdhunb@unb.br).

## 13. ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no projeto acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

1. Comprometendo-me a respeitar todas as condições previstas no Edital SDH nº 07/2023;
2. A inobservância dos requisitos citados em Edital poderá implicar a desvinculação do(a) estudante junto ao projeto a que se destina este Edital.
3. O(a) estudante que não cumprir as atividades e a carga horária estipulada neste edital deverá ressarcir a UnB proporcionalmente.

Brasília,

de 2023

Assinatura do(a) estudante beneficiário(a)



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Santos, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 04/11/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10511442** e o código CRC **50D6ECE5**.